



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 197, *caput*, do Regimento Interno, **REQUER**, que seja encaminhado ao Secretário de Estado da Educação, o seguinte **Pedido de Informação**.

Considerando a Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015 e a preocupação manifestada por pais de estudantes da **E.E.B. Professor João Widemann**, de Blumenau e da **EEB Prof. Honório Miranda**, de Gaspar, quanto a sobrecarga dos segundos professores em razão da disparidade entre quantidade de alunos que necessitam desse suporte e o número de profissionais disponíveis, solicita-se o envio das seguintes informações:

- qual é a função do segundo professor de turma na rede estadual de ensino?
- quais são os diagnósticos necessários para que um aluno tenha direito ao acompanhamento de um segundo professor?
- quantos alunos com diagnósticos mencionados são necessários para que a presença de um segundo professor seja obrigatória em sala de aula?
- qual é o limite máximo de segundos professores que podem ser alocados em uma mesma turma?
- quantos alunos matriculados nas referidas escolas possuem direito ao acompanhamento de um segundo professor?
- quantos segundos professores estão atualmente contratados para atender às referidas escolas?
- a relação entre os segundos professores contratados e os alunos diagnosticados nessas unidades atende aos critérios estabelecidos pela legislação vigente?

Sala das Sessões,

**Napoleão Bernardes**,  
Deputado Estadual



ELEGIS

Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 18/02/2025, às 11:56.

---